



LEI ORDINÁRIA Nº 1421

de 08 de março de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convenio com a Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra, e dá outras providencias.

MOYSÉS Nery, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar a entidade beneficiária na aquisição de materiais para a construção de sua sede.*

Art. 2º.. *O valor do repasse será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em uma única parcela.*

Parágrafo único. *. A Prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 08 de Março de 2006.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1421/2006 - 08 de março de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em